
TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS – SEGOV/MG E A OSCIP MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDC/MG.



**16º Relatório Gerencial
(Resultados)**

**Período Avaliatório
01 de maio à 30 julho/11**



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1 – Introdução.....	03
2 – Comparativo entre metas previstas e realizadas.....	04
2.1 – Detalhamento da realização das metas.....	05
3 – Comparativo entre ações previstas e realizadas	-
3.1 – Detalhamento da realização das ações	-
4 – Demonstrativos de receitas e despesas do período	12
4.1 Análise das receitas e despesas	13
5 – Considerações Finais	14
6 – Comprovantes de Regularidade Trabalhista, Previdenciária e Fiscal	17
7 – Declarações do Dirigente da OSCIP e do Supervisor do Termo de Parceria.....	18
8 – ANEXO	
Relatório sistema informatizado	19



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório de atividades é o mecanismo de acompanhamento e avaliação do **4º Termo aditivo** ao termo de parceria celebrado em 01 de fevereiro de 2011 entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

O presente instrumento visa demonstrar o desempenho da OSCIP no desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de **01 de maio à 30 julho/11**, a fim de permitir verificar se os resultados previstos nesta parceria estão sendo alcançados.

O Termo de Parceria tem como objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes visando a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da Assistência Jurídica, do Apoio à Geração Trabalho e Renda e da Educação para o Consumo Consciente.

Trata-se de um projeto de grande relevância, pois o MDC/MG atua há 27 anos tendo conquistado a respeitabilidade e a confiança do poder público, da sociedade e dos meios de comunicação, em virtude de suas ações voltadas à Defesa e Efetivação dos Direitos do Cidadão Consumidor e melhoria da Qualidade de Vida da População.

Assim sendo, o presente TP, veio de forma a potencializar e expandir as ações já anteriormente realizadas pela entidade ao longo desta trajetória, realidade esta, que conseqüentemente possibilitou o maior acesso da população Mineira aos benefícios por ela oferecidos.

Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria e considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado nesse relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas, sendo fornecidas informações complementares acerca dessas atividades, considerando o Quadro de Indicadores e Metas e o Quadro de Ações previstas no Programa de Trabalho.

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas na execução do Termo de Parceria e suas notas explicativas.

De maneira complementar, serão anexados a este relatório os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da OSCIP.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

2 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	Unidade de medida	VO	Peso	Meta	Realizado	
1 Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	269	3	264	280
	1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	-	2	3,6	3,99
	1.3	Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	460	3	440	440
	1.4	Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	-	2	3,6	3,99
2 Campanhas Educativas	2.1	Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	8	3	8	8
3 Apoio à geração trabalho e renda - Programa Prestadores de Serviço	3.1	Número de encaminhamentos	Unidade	3675	3	3100	3257



2.1 – Detalhamento da realização das metas

1. Área Temática: Assistência jurídica

Este suporte jurídico, aos cidadãos-administrados, dar-se-á de maneira a instruí-los sobre suas prerrogativas e obrigações, no que tiver pertinência ao Direito do Consumidor e ao Direito do Trabalho, este restrito ao âmbito das relações com os empregados (as) domésticos (as). Contribuirá, portanto, para o império da lei e da paz social, mediante:

- a) Solução de conflitos, pela qual se buscarão formas alternativas de dirimção extrajudicial de lides entre pessoas. Destarte, fornecedor e consumidor, ou empregada (o) doméstica (o) e patroa (ao), em desacordo quanto ao seu vínculo jurídico, terão suas pretensões harmonizadas, através da atuação de um advogado especialista na área;
- b) Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor, isto é, ilustração sobre os órgãos e entidades, que atuam no combate ao desrespeito aos direitos do consumidor, indicando-se ao beneficiário o devido processo legal para invocá-los e bem apresentar sua queixa;
- c) Orientação em face do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da Lei da Doméstica, cujo escopo é a conscientização do consumidor/empregado/patrão acerca de seus direitos e deveres, com o fito de lhe disponibilizar a instrumentária para o exercício de sua cidadania ante a economia de mercado;
- d) Rescisão de contratos empregatícios, uma vez que, em decorrência da singularidade da legislação do empregado doméstico, grande parte dos empregados e patrões não tem a devida ciência das normas que regem a extinção deste liame jurídico. Para solver esta celeuma, a OSCIP auxiliará no término do pacto jurídico, indicando a cada parte o que lhe é de Direito;

1.1 – Número de atendimento sobre relações de consumo

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar o número de atendimentos sobre relações de consumo ao longo da vigência do Termo de Parceria. O atendimento jurídico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, mediante advogado especializado na área, assessoria jurídica gratuita pertinente à:

- Solução de conflitos entre fornecedor e consumidor;
- Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor;

Orientações quanto a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão.

Unidade de Medida: unidade

V0: 285



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC

Calculo de Desempenho: resultado/meta * 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

▪ Resultado alcançado: META:**264**

REALIZADO: **280**

▪ **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto à assistência jurídica em relações de consumo.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes.

Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

“Escala de Likert”

4	Muito satisfeito
3	Parcialmente satisfeito
2	Parcialmente insatisfeito
1	Insatisfeito

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

Unidade de Medida: Nota

V0: -

Fórmula de cálculo: Somatório das notas dadas
Nº. atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Calculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 3,6	10
de 3 à 3,59	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: META: **3,6**
REALIZADO: **3,99**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a ampliação do número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico ao longo da vigência deste Termo de Parceria. O atendimento quanto a legislação do empregado doméstico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio, com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, através de advogado e técnico especializado na área, assessoria gratuita pertinente à:

- Orientações quanto ao cumprimento da legislação do empregado doméstico
- Cálculos rescisórios de contratos empregatícios

Os dados referentes a este indicador são extraídos necessariamente de relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se

os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão;

VO = 470

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

- Resultado alcançado: META: **440**
REALIZADO: **440**

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta atingida.
- **Fatores facilitadores:** não houveram fatores facilitadores a serem mencionados.
- **Fatores dificultadores:** observa-se pela 2ª. vez consecutiva, que os resultados alcançados através do presente indicador, foram **exatamente** iguais a meta prevista.

Foi possível concluir, analisando estes resultados, que faz-se necessária uma atitude mais agressiva por parte da entidade, objetivando promover maior divulgação deste relevante serviço, oferecido de forma totalmente gratuita à sociedade.

Tal atitude, possibilitará ampliar seu horizonte de beneficiários, o que conseqüentemente, minimizará a dificuldade que vem sendo observada para o atingimento da meta.

Registra-se que no trimestre em questão, fora necessário um plano contingencial de panfletagem no entorno da sede, para divulgação do atendimento, o que possibilitou o atingimento da referida meta.

De forma integrada, a Coordenação e os departamentos de comunicação e jurídico, vem estudando estratégias de comunicação alternativas, para que tal atitude seja colocada em prática.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto ao atendimento jurídico, no tocante à legislação do empregado doméstico.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes. Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

“Escala de Likert”

4	Muito satisfeito
3	Parcialmente satisfeito
2	Parcialmente insatisfeito
1	Insatisfeito

VO = -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo Somatório das notas dadas



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Nº. atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 3,6	10
de 3 à 3,59	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: META: 3,6

REALIZADO: 3,99

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

2 - Área Temática: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

A OSCIP, que há muitos anos vem atuando na seara da tutela dos consumidores mineiros, procurará, por intermédio da interiorização volitiva de discernimento, conscientização e mobilização cidadã, corroborar na eficácia do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei n. 8.078/90, patrocinando e viabilizando as ferramentas jurídico-sociais para que a população de Belo Horizonte possa valer-se ante as agressões às suas conquistas consumeiristas. A par de seus direitos, os consumidores serão educados em seus deveres para com a sociedade e às futuras gerações, especialmente em face da questão ambiental que, atualmente, tem sido focada pelos governos mundiais como de suma relevância.

2.5 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados:

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em lugares públicos realizadas pelo MDC. As campanhas intentarão mobilizar a população para a proteção de seus direitos, por meio da instituição de um ambiente propício para que explanem suas idéias e reivindicações aos órgãos e entidades competentes. São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), melhoria da qualidade de vida da população (ex: segurança alimentar, combate à dengue, vacinação do idoso) bem como



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras. Destaca-se a importância daquelas manifestações onde o MDC é convidado a atuar como parceiro dos órgãos do estado, fortalecendo e dando maior visibilidade aos objetivos da política pública, onde podemos citar: campanha proteja nossas crianças, semana do alimento orgânico, vacinação contra gripe, etc.

Os eventos serão realizados em espaços públicos como: praças, rodoviária e ruas de maior concentração de transeuntes na cidade.

VO= 8

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de campanhas realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: fotos do evento, declaração de participação no evento quando for realizado por órgãos públicos ou cópia de matéria jornalística publicada sobre o evento mostrando inequivocamente a participação do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: META: 08
REALIZADO: 08
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta atingida. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

3. Área Temática: Apoio à geração de trabalho e renda.

A OSCIP envidará esforços rumo à criação de novos empregos, cooperando para a mitigação, atual, das mazelas da ausência de oportunidades para grande parcela da população mineira. Paralelamente, capacitando os profissionais técnicos, e lhes ensinando as regras da etiqueta laboral, proporcionará, aos habitantes de Belo Horizonte, técnicos, tais como encanadores, eletricitistas e marceneiros, os quais prestarão seu serviço com qualidade, eficiência e, em realce, segurança, haja vista que o trabalho destes profissionais será velado e fiscalizado pela OSCIP.

3.1 - Número de encaminhamentos:

Descrição: O indicador manifesta a demanda dos cidadãos pelos profissionais cadastrados e capacitados pela OSCIP, sendo que bastará uma ligação às telefonistas da associação para que se registre um encaminhamento. Sua comprovação se materializará por meio de cadastro do cliente, contendo: a) Nome completo; b) Endereço completo; c) Telefone; e) Profissional requerido; f) Data e horário do pedido.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Unidade de Medida: unidade

V0: 3455

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: resultado/meta *100

Cálculo da nota: regra geral.

- Resultado alcançado: META: 3100
REALIZADO: 3257

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

4- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

4 - DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS

16º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Despesas Previstas e Realizadas no Período

1	Entrada de Recursos	Previsto				Realizado				Previsto (-) Realizado
		Mês 45	Mês 46	Mês 47	TOTAL	Mês 45	Mês 46	Mês 47	TOTAL	
		01/05/2011 a 31/05/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	01/07/2011 a 31/07/2011		01/05/2011 a 31/05/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	01/07/2011 a 31/07/2011		
1.1	Receitas									
1.1.1	Repasses Termo de Parceria		226.339,74		226.339,74	-	-	226.339,74	226.339,74	226.339,74
1.1.2	Previsão de Saldo do TP/TA				-	-	-	-	-	-
1.1.3	Receita Arrecadada em Função da Existência do TP	00000			-	-	-	-	-	-
1.1.4	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras				-	2.695,30	2.019,07	1.965,55	6.679,92	6.679,92
1.1.5	Outras Receitas	00000			-	-	-	-	-	-
1.2	Devoluções				-	547,68	-	-	547,68	547,68
Total de Entradas:		-	-	-	-	3.242,98	2.019,07	228.305,29	233.567,34	7.227,60
2	Saída de Recursos	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Total	Mês 45	Mês 46	Mês 47	TOTAL	Previsto (-) Realizado
2.1	Despesas de Pessoal									
2.1.1	Salários	32.515,58	32.515,58	32.515,58	97.546,74	1.644,51	27.999,48	30.875,26	60.519,25	37.027,49
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Autônomos	3.251,26	3.251,26	3.251,26	9.753,78	3.247,57	4.176,96	3.358,83	10.783,36	(1.029,58)
2.1.4	Encargos	27.569,74	27.569,74	27.569,74	82.709,22	18.488,24	25.611,41	15.412,22	59.511,87	23.197,35
2.1.5	Benefícios	3.125,00	3.125,00	3.125,00	9.375,00	3.149,47	2.708,31	3.452,47	9.310,25	64,75
	Subtotal (Pessoal):	66.461,58	66.461,58	66.461,58	199.384,74	26.529,79	60.496,16	53.098,78	140.124,73	59.260,01
2.2	Serviços de Pessoa Jurídica	1.425,00	1.425,00	1.425,00	4.275,00	2.404,35	2.461,83	4.311,16	9.177,34	(4.902,34)
2.3	Despesas Gerais	7.458,13	7.560,00	7.560,00	22.578,13	11.050,75	11.776,32	14.210,56	37.027,63	(14.347,63)
2.4	Aquisição de Bens Permanentes				-	-	-	10.765,25	10.765,25	(10.765,25)
Total de Saídas:		75.344,71	75.446,58	75.446,58	226.237,87	39.984,89	74.724,31	82.385,75	197.094,95	29.244,79



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

No presente trimestre, houve a necessidade do MDC contrair despesas, que não estavam previstas na memória de cálculo, para reestruturação do novo espaço ocupado pela entidade, sejam estas:

Descrição	Valor total R\$
• Persianas verticais em tecido resinado - auditório	3.890,00
• 3 unidades de estantes de aço - biblioteca	510,00
• 02 unidades de aparelhos de ar condicionado 30 BTUS - auditório	4.978,00
• Porta blindex em vidro temperado - entrada do novo espaço - 24º andar	915,00

Cumpra ressaltar, que todas as despesas de maior porte, quer sejam; persianas, ar condicionado, porta blindex, foram devidamente autorizadas pelo OEP.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste último trimestre, fomos contemplados pelo Estado de Minas Gerais, com o acolhimento para com nosso pedido, que permitiu à entidade, permanecer no Edifício Mirafiori e ainda otimizar o espaço já ocupado.

Com esta atitude, o Governo possibilitou gerar mais eficiência nos meios, que resultarão seguramente, em maior eficácia e efetividade dos serviços, oferecidos de forma gratuita pelo MDC, à toda comunidade.

Registramos a seguir, os demais eventos que contaram com a participação do MDC, bem como o relatório de imprensa do período.

Eventos

24.05.2011 – Participação D.Lúcia – FORUM ALÔ BRASIL! ESTIMULAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS TELECOMUNICAÇÕES.

06.06.2011 – palestra ministrada por D.Lúcia Pacífico - SEMINÁRIO MULHERES NA POLÍTICA - Local: Auditório PSDB .

22.07.2011 – Projeto MDC ITINERANTE - RODOVIÁRIA.

25.07.2011 – palestra ministrada pela Diretora Solange Medeiros no 51º CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA – Local: Universidade Federal de Viçosa - Tema: Hortaliças - Da Origem aos Desafios da Saúde e da Sustentabilidade.

29/07/2011 – Projeto MDC ITINERANTE – AEROPORTO CONFINS



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Relatório de Imprensa de 01 de maio à 30 de julho/2011

Data/Veículo	Assunto
5 de maio – Rede Minas	Matéria sobre preço dos produtos essenciais com Lúcia Pacífico
6 de maio – Band News	Nota sobre lançamento do livro do MDC-MG
9 de maio – Rede Band	Matéria sobre lançamento do livro do MDC-MG
9 de maio – Hoje em Dia	Matéria com Dra. Geralda sobre dificuldades de se encontrar uma empregada doméstica
16 de maio – TV Assembléia	Matéria sobre histórico de inflação no Brasil, com entrevista de Lúcia Pacífico
17 de maio – Itatiaia	Matéria com MDC-MG sobre momento de voltar a pesquisar e preterir produtos mais altos
18 de maio – Hoje em Dia	Entrevista de Lúcia Pacífico sobre nova lei das sacolas
18 de maio – Band News	Entrevista com Lúcia Pacífico sobre passeata contra abuso infantil
20 de maio – TV Newton Paiva	Entrevista sobre a importância de se exigir a nota fiscal
23 de maio – Portal do TJ	Entrevista com Gabriela Vieira sobre relações de consumo
23 de maio – Rede Minas	Entrevista com Graça, do Conselho Fiscal, sobre pessoas ecologicamente corretas
23 de maio – PUCTV	Entrevista no MDC-MG sobre como administrar as contas do mês
29 de maio - Fantástico	Reportagem sobre pesos e medidas com Lúcia Pacífico, Geralda Lopes e Graça Castro
30 de maio – Band News	Entrevista sobre a lei que pretende validar 5% de desconto nos supermercados por conta dos embaladores
1º de junho – TV Câmara	Debate com MDC-MG sobre nova lei de sacolas plásticas
2 de junho – Jornal Tribuna do ES	Entrevista com Dra. Geralda sobre regras propostas pela OMT sobre empregada doméstica
2 de junho – TV TRT	Entrevista com Dra. Geralda sobre regras propostas pela OMT sobre empregada doméstica
7 de junho – Estado de Minas	Entrevista com D. Lúcia sobre produtos de venda casada
13 de junho – Folha de Londrina	Entrevista com D. Lúcia sobre aumento de preço de produtos essenciais
17 de junho – Itatiaia	Entrevista de Dra. Geralda sobre nova resolução da lei da empregada doméstica
20 de Junho – TV Brasil	Participação de Lúcia Pacífico no programa “Sem Censura”, da TV Cultura
20 de junho – Radio Câmara de Brasília	Entrevista de Solange Medeiros sobre pesquisa de preços de produtos essenciais
27 de junho – Record	Entrevista com Lúcia Pacífico, no MDC-MG, sobre dicas domésticas para remoção de manchas
4 de julho – Rede Minas	Entrevista de Lúcia Pacífico sobre pesquisas de preço
4 de julho – Revista Gôndola	Entrevista de Lúcia Pacífico sobre a importância de Itamar Franco
8 de julho –Inconfidência	Entrevista de Dra. Geralda sobre novas resoluções da OMT sobre empregada doméstica
11 de julho – Globo	Entrevista de Darcy Mattos, diretora do MDC-MG, sobre problemas gerados pela insônia
14 de julho – Estado de Minas	Entrevista de Lúcia Pacífico sobre o caso de limalha de ferro no açúcar
18 de julho – Folha de São Paulo	Entrevista com Lúcia Pacífico sobre nova lei de sacolas plásticas



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**6 - COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**07 – DECLARAÇÕES DO DIRIGENTE DA OSCIP E DO SUPERVISOR DO
TERMO DE PARCERIA**

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas no 16º Relatório Gerencial do Termo de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC/MG.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2011

Lúcia Pacífico
Presidente do MDC/MG

Declaro ter supervisionado as ações realizadas pela OSCIP neste período e, diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2011

Euler Nardy Júnior
Supervisor do Termo de Parceria, representante
da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**8 – ANEXO: RELATÓRIOS DO SISTEMA INFORMATIZADO
(CONSOLIDADO)**